

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
EDITAL SELEÇÃO BOLSA CAPES

---

Em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) realizada no dia 30 de novembro de 2020, de forma remota, foram definidos os critérios para a Chamada para candidatos a **1 (uma)** bolsa de mestrado da CAPES.

## CHAMADA PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO DA CAPES

### 1. OBJETIVO

Conceder bolsas de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia Ambiental, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

### 2. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)</b>	30/11/2020 a 03/12/2020
<b>Divulgação do resultado (no site do PPGEAMB)</b>	04/12/2020
<b>Recurso contra o resultado (por e-mail)</b>	04/12/2020 a 05/12/2020
<b>Resultado do recurso</b>	06/12/2020 até às 12h
<b>Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos documentos presentes no link)</b>	06/12/2020 até às 18h

### 3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 1º: Poderão concorrer à bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os candidatos que:

§ 1º Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) até o dia 30/11/2020, e que não tenham feito solicitação de trancamento ou desligamento no atual semestre, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa ou do semestre de ingresso;

§ 2º Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Não tenham vínculo empregatício até o primeiro dia útil do mês seguinte a este

edital;

§ 4º Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;

§ 5º Ter rendimento acadêmico acumulado igual ou superior à 8,0 (ou 80%), conforme estabelecido no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), disponível nos sites do PPGEAMB, condição válida para os estudantes que já cursaram um semestre letivo completo;

§ 6º Ter até a data da confirmação do interesse, conta bancária no Banco do Brasil.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 2º: Para concorrer à bolsa, o candidato deve apresentar em documento único (PDF) (anexado ou compartilhado em link do Drive ou Dropbox) até o dia **03 de dezembro de 2020 por e-mail para a secretaria do programa (ppgeamb.prpg@ufla.br)**:

§ 1º Coeficiente de rendimento acadêmico, para aqueles que já cursaram um ou mais semestres letivos, disponibilizado pelo SIGAA. Para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre letivo completo, devem enviar a nota obtida no projeto de pesquisa no último processo seletivo antes da divulgação do edital;

§ 2º Currículo Lattes atualizado;

§ 3º Declaração (elaborada e assinada pelo próprio candidato) informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir da data do primeiro dia útil do mês seguinte à divulgação deste edital, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente e presencialmente ao Programa de Pós-Graduação;

§ 4º Preenchimento da tabela de itens do currículo (presente no site – [Link](#));

§ 5º Comprovações dos itens do currículo (ex.: 1ª página do artigo que contém o nome dos autores), numerados e apresentados na ordem da tabela de itens do currículo;

§ 6º Carta endereçada ao colegiado com as seguintes informações: Nome do candidato (a), CPF, data de nascimento, semestre e ano de ingresso (20XX/Y), orientador, tema do projeto e a linha de pesquisa.

#### **5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

Art. 3º: Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), o candidato selecionado para implementação da bolsa da CAPES será aquele que:

§ 1º Atender os critérios apresentados no Art. 1º;

§ 2º Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no Art. 2º;

§ 3º For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:

- Currículo (C): A nota do currículo será avaliada em 100 pontos, levando em conta a maior nota dos candidatos concorrentes. Importante: A pontuação acumulada do currículo será feita pelo somatório das atividades de publicação (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, publicações técnicas), dando peso maior (multiplicando por 1,2) aos produtos gerados no programa do PPGEAMB (contando com a participação de docentes do programa), observando a pontuação descrita na tabela de itens do currículo;
- Rendimento Acadêmico Acumulado (R) ou Nota Obtida no Projeto de Pesquisa referente ao processo seletivo anterior à divulgação deste edital (P), para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre completo;
- A nota final será dada pelo somatório de C + R ou C + P, sendo feito o ranqueamento.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º: O candidato selecionado:

§ 1º Deverá realizar o preenchimento a ficha de cadastro e o termo de compromisso CAPES ([link](#)), presentes nos sites do PPGEAMB e enviar para a secretária do Programa de Pós-Graduação até a data estabelecida no edital;

§ 2º Terá bolsa com duração de até 18 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando a condição de menor tempo;

§ 3º Deverá atender os critérios previstos no regulamento da comissão de bolsas, para manutenção do auxílio financeiro;

Lavras, 30 de novembro de 2020



Prof. Mateus Pimentel de Matos

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL